

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITANTES:

	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
V	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANC
	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
V	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Tal prestação de serviço tem como objetivo a viabilidade na execução dos serviços de pintura e revitalização para maior conforto e utilização das quadras para pratica de atividades físicas. Tendo em vista que diversas quadras estão com as pinturas desgastadas, sem demarcações necessárias e com piso precisando de alguns reparos. Sendo necessário realizar os serviços para um melhor aproveitamento dos espaços.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação está em consonância com o Planejamento Municipal e com a Lei Orçamentária Anual. Se encaixando no PCA nos seguintes grupos: 6 – Obras Civis, Adaptações, Reparos e Montagens e grupo 09 – Serviços Especializados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação para execução ou fornecimento dos serviços deverá obedecer o que couber, ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Além disso, deve entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às medidas, material e quantidades expressas no contrato e/ou Ata.
- 3.2. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhando(s) de certidão(es) de Acervo Técnico CAT, específica(s) para a obra/serviço referidas no(s) atestado(s), comprovando que a licitante executou diretamente, obras/ serviços, com quantitativos mínimos com descrição onde os serviços apresentem semelhança técnica igual ou superior á solicitada no quadro do ITEM 4.2 do Termo de Referência.
- 3.3. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos da SUDECAP, SINAPI, SETOP e DNIT com fornecimento material, EPI's, equipamentos e mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas na ARP. Garantia de todas as informações levantadas e documentadas sobre os serviços executados, sendo a CONTRATADA passível ser responsabilizada civil e penalmente por eventuais danos causados que ocorrerem a terceiros quando na execução dos serviços ocorrer culpa ou dolo na conduta dos seus subordinados inerentes aos serviços prestados.
- 3.4. A CONTRATADA deverá seguir as NR's: NR 6 / NR 7 / NR 8 / NR 9 / NR 17 / NR 18 / NR 24.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa dos quantitativos foi realizada tendo como base o consumo da ATA 054-2023 que está em vigor anteriormente, ata na qual utilizamos todo saldo. Na ata anterior foi possível verificar que seria necessário acrescer mais itens nesta nova contratação, visando atender as crescentes demandas do município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Solução 1: Contratação de empresa especializada para a realização de pinturas e revitalização em quadras de diversos locais do município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

5.1.1. Pontos Positivos:

5.1.1.1. A contratação de empresa especializada viabilizará a execução dos serviços, sendo que a empresa especializada deverá dispor de mão de obra especializada e materiais específicos, trazendo maior qualidade na execução dos serviços.

5.1.2. Pontos Negativos:

5.1.2.1. Considerando a experiência prévia da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa com as contratações anteriores de mesma natureza, não identificamos nenhum ponto negativo a ser considerado.

5.1.4. **Valor:**

- 5.1.4.1. **R\$ 1.000.439,50.**
- 5.2. Solução 2: Realizar treinamento específico para a mão de obra que a Prefeitura dispõe e realizar uma contratação de fornecimento dos materiais e equipamentos necessário.

5.2.4. Pontos Positivos:

5.2.4.1. O município terá em seus quadros profissionais devidamente treinados para realizar tal tipo de serviço.

5.2.5. Pontos Negativos:

- 5.2.5.1. O tempo para a execução dos serviços será muito moroso, pois a prefeitura dispõe de poucos profissionais de pintura. Além de estar sujeito aos atrasos de matérias e equipamentos que serão com fornecedores.
- 5.2.6. Valor: Não foi possível realizar levantamento do valor estimado.

5.3. Solução Escolhida: Solução 01

5.3.4. Justificativa: A solução 01 é mais viável no que diz respeito à aquisição do objeto deste processo, viabilizará a qualidade e eficiência na execução dos serviços, com mão de obra especializada e materiais específicos, visando atender ás necessidades do município. Além disto, a solução 1 não possui pontos negativos com base nas contratações anteriores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimativo da contratação é de R\$1.000.439,50 (um milhão quatrocentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos).

7. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

- 7.1. Da adequação de infra-estrutura e espaço físico para solução:
 - 7.1.4. Da disposição de espaço físico adequado para o armazenamento do objeto:
 - O município dispõe espaço físico adequado para armazenamento do objeto.
 - O município <u>não</u> dispõe espaço físico adequado para armazenamento do objeto.
 - Não se aplica ao objeto a disposição de espaço físico adequado para armazenamento.
 - 7.1.5. Da disposição de infra-estrutura adequada para a instalação do objeto:
 - O município dispõe de infra-estrutura adequada para instalação do objeto.
 - O município <u>não</u> dispõe de infra-estrutura adequada para instalação do objeto.
 - Não se aplica ao objeto a disposição de infra-estrutura adequada para instalação do objeto.
- 7.2. Da especialização de mão de obra para operação e manutenção da solução:
 - 7.2.4. Da disposição de mão de obra adequada para operação do objeto:
 - O município dispõe de mão de obra adequada para operação do objeto.
 - O município <u>não</u> dispõe de mão de obra adequada para operação do objeto.
 - Não se aplica ao objeto a disposição de mão de obra adequada para operação do objeto.
 - 7.2.5. Da disposição de mão de obra adequada para manutenção do objeto:
 - O município dispõe de mão de obra adequada para manutenção do objeto.
 - O município <u>não</u> dispõe de mão de obra adequada para manutenção do objeto.
 - Não se aplica ao objeto a disposição de mão de obra manutenção para operação do objeto.

8.	PREPARAÇÃO E CAPACITAÇÃO	INSTITUCIONAL	PARA	GESTÃO	E FISCALIZ	AÇÃO
	DO CONTRATO:					

8.1. A Diretoria de Obras possui em seus quadros profissionais com capacitação técnica a gerir e fiscalizar o contrato, sem necessidade de treinamento adicional.

9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

9.1. Não se aplica.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS **RESULTADOS PRETENDIDOS** EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS

- 10.1. Tendo-se em vista que incumbe à Administração promover os serviços públicos necessários e promover melhores condições a população, é necessária a aquisição desta contratação para viabilizar a execução dos serviços de pintura e revitalização em quadras para atender as diversas demandas do município.
- 10.2. A contratação deverá ocorrer de maneira eficiente, pois a execução dos serviços deverá ser realizada apenas por uma empresa, pois o fornecimento parcelado do objeto de contratação acarretará em prejuízos à solução do problema.
- 10.3. As demandas deverão ser realizadas conforme planejamento da PMLS, considerando-se através de ordem de servico o momento adequado e os locais em que serão executados os

serviços.							
11. GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO							
11.1.Pos	síveis impactos ambientais em decorrentes da contratação:						
	Aumento da produção de resíduos. Aumento do consumo de recursos energéticos. Aumento da poluição atmosférica. Desmatamento. Sem riscos de impactos ambientais. Outros possíveis impactos.						
11.2. Medidas para mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável:							
	Consumo responsável e destinação adequada de resíduos. Priorização de insumos que garantam o consumo eficiente de energia. Políticas de reflorestamento. Sem necessidade da implantação de políticas de mitigação de impactos ambientais. Outras possíveis ações de mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável.						



12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação não deverá ser parcelada, pois os mesmos fazem parte de uma composição de serviço final não podendo, portanto serem executados separadamente, a fim de manter o bom fluxo dos serviços evitando assim que ocorram retrabalhos, atrasos na execução e transtornos aos transeuntes devidos á troca de mão de obra no posto de trabalho, cumprindo assim com o principio da eficiência do serviço publico.

13. SÍNTESE DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Tal contratação viabilizará a execução dos serviços de pintura e revitalização em diversas quadras do município, a execução dos serviços proporcionará maior utilização e conforto destes espaços, contribuindo para á pratica consciente de esportes em diversos locais de o município onde ocorrer o crescimento constante nas demandas.

Lagoa Santa, 11 de janeiro de 2024. Responsáveis pela elaboração Gabriela Helena de Paula Santos Marques Assessor I Responsável pela Demanda: Scott Brandon Lopes Gonçalves Assessor II Responsável pela Validação: Diórgenes de Souza Barbosa **Diretor Municipal**